



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0096/2015 de 13 de Outubro 2015

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor, **Ecildo Evangelista Filho**, Prefeito Municipal de **Mombaça**, município localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 87, inciso XXX da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I- Que o **Município** vem sofrendo os efeitos negativos da **SECA** ora instalada, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no **período Janeiro a Julho de 2015**, com chuvas bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios, tendo chovido apenas **407,7mm**. quando a média histórica para o período seria de **687,6mm**. apresentando um déficit de **(-40,71 %)**. O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades de toda área citada no **FIDE**;

II- Que em decorrência do desastre **verificou-se uma perda total na produção agrícola**, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, como também perdas consideráveis na atividade pecuária, rebanhos morrendo ou sendo vendidos bem abaixo do mercado por falta de pastagens. Registrou-se também a redução de 90% da capacidade das águas dos açudes **Manoel Gonçalves, Travessão do Massapê, Vaguinho e L. Nova** que abastecem a população Rural (22.000hab.), também o fenômeno já atingiu a Barragem **Serafin Dias (Capacidade Final)**, que abastece a Sede do Município (20.000hab.), e o baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços, a situação tende a agravar-se, uma vez que não há previsão de chuvas significativas na região;

III – Que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência por SECA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA– COBRADE: 1.4.1.2.0**, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, situada a Rua Capitão Rocha Andrade, 166 - Centro – Mombaça – Ceará- Email garnierfc1@hotmail.com-
telefone 088 996814578 - Prefeitura Municipal de Mombaça Rua Dona Anésia Castelo, 01 – Centro – Mombaça- Ceará – Email gabinete.pmmmombaca@gmail.com Tel 088 3583 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Outubro de 2015


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Mombaça
Rua Dona Anésia Castelo, 01 altos – Centro Mombaça – Ceará – Cep: 63610-000
CNPJ: 07.736.390/0001-01 – CGF: 06.920.166-8